



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2020.

**Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 004/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.**

**Art. 1º.** O Art. 33 do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2020 – LDO/2021, passa a ter a seguinte redação.

**“Art. 33.** A abertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, com previa autorização legislativa.”

**Art. 2º.** Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 26 dias do mês de Maio de 2020.

---

Jari Ednei Teixeira  
**Vereador PDT/CMM**